LEI MUNICIPAL N.º 335, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Declara de utilidade pública municipal, a Associação dos Artesãos de Uruana de Minas Cores do Cerrado.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas -MG aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Uruana de Minas-MG, a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE URUANA DE MINAS CORES DO CERRADO, CNPJ/MF 06.021.271/0001-00, com sede neste município e foro na Comarca de Arinos-MG, sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 29 de junho de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal